



Orgulho de ser Chapadense

**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO**

**PUBLICADO**  
Em 27/09/2018

---

**LEI Nº251/2018**

“Dá nome a espaço publico localizado entre as Avenidas Brasil e Maria Bamba de Praça SENADOR JOÃO RIBEIRO”.


**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** – O espaço publico localizado entre as Avenidas Brasil e Maria Bamba recebe a denominação de Praça SENADOR JOÃO RIBEIRO.

**Parágrafo único**- Para os casos abrangidos por esta lei entende-se como Praça o espaço livre inalienável, destinado a circulação pública de veículos e de pedestre, e reconhecido pela municipalidade, que lhe confere denominação oficial, nos termos desta lei.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada da Natividade – TO, 27 de setembro de 2018.**

  
**JOAQUIM URCINO FERREIRA**  
Prefeito Municipal